



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO DE LEI Nº _____ 2023

SÚMULA: Institui o Programa de Saúde Mental nas Escolas do Município e cria cargos de estágio para estudantes de psicologia nas Secretaria de Educação do Município.

Art.1º Institui o Programa de Saúde Mental na Escola estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e da rede privada do Município de Campo Largo.

§ 1º O Executivo, deverá fazer a regulamentação desta lei com apoio da Secretaria Municipal de Educação (SME).

§ 2º O Executivo, deverá fazer parcerias com outras secretarias, órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e federais e organizações sociais.

Art. 2º A fim de viabilizar a aplicabilidade do Programa de Saúde Mental na Escola será criado cargos de estagiário em psicologia lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As vagas para estagiários de psicologia serão de lotação, preferencialmente, nas escolas municipais e tem como funções:

- I- Implementação, acompanhamento e orientação aos educadores
- II- Ações que desmistifiquem as doenças mentais e suas causas,
- III- Encaminhar aqueles que apresentem sintomas de má saúde mental ao atendimento especializado pertinente

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no tocante ao estabelecimento de normas adicionais para a sua efetiva aplicação e fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Carlos Ferreira
Vereador